



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

MENSAGEM DE LEI Nº. 27/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com imensa satisfação que encaminhamos a Vossas Exas., o incluso PROJETO DE LEI que busca autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio entre esta municipalidade e a APAE, visando Cooperação Técnica e Financeira.

É sabido que as APAE's de todo o país passam por grandes dificuldades, inclusive financeiras. Infelizmente, essa também é a realidade da APAE de nosso Município.

Assim, desde que a atual Administração tomou conhecimento da delicadíssima situação econômica da APAE de Ibitirama/ES, juntamente com aqueles Vereadores que conhecem, respeitam e lutam pelos direitos dos atendidos por àquela gloriosa instituição, sempre buscou ajudar. Desta maneira, jamais deixou de atender, dentro de suas condições, aos pedidos oriundos da já citada associação.

Através do presente Projeto de Lei o Município, conta com a sensibilidade dos senhores Vereadores, para que possa ser celebrado, novamente, Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama/ES, para a manutenção das atividades necessárias ao atendimento de cidadãos com necessidades especiais, que carecem de acompanhamentos especializados dos profissionais que atendem na APAE. O valor autorizado pelo presente Projeto pode ser encontrado no corpo do projeto.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

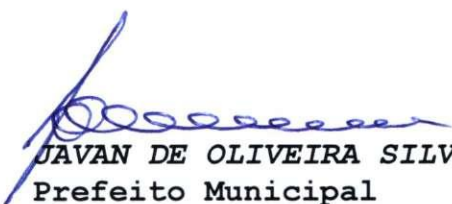
Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

Diante do exposto solicitamos a aprovação do referido Projeto em regime de urgência, tendo em vista a latente dependência da associação em questão.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, conto com a atenção e empenho de Vossas Exas., no sentido de apreciarem o Projeto de Lei em tela, que ora submeto a esta elevada Casa de Leis, haja vista a necessidade de sua aprovação.

Cordialmente.

Ibitirama/ES, 16 de dezembro de 2015.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 0000459

Data: 18/12/2015 Horário: 14:57

Legislativo

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TAVARES DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal
Ibitirama/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63. centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144 - Cep. 29.540-000

PROJETO DE LEI N°.

/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A APAE, VISANDO
A COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama, autorizado a celebrar Convênio Técnico e Financeiro com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - APAE**, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento às crianças especiais do Município de Ibitirama, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais) mensais, até a data de 31 de dezembro de 2016.

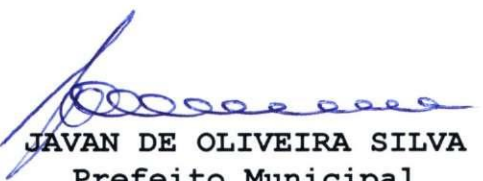
Art. 2° - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3° - Deverá ser feita prestação de contas mensal da mesma e repassada a esta municipalidade. Uma vez não ocorrido a prestação de contas o valor do convênio não será repassado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 16 de dezembro de 2015.


JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal